



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFOMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA**, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira, Recife-PE - CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia e administradora **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018/SCG, e**

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0216/2018, datado de 04/12/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 05/2016;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº0216, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 04/12/2018, solicitando da Procuradoria providências relativo à prorrogação do prazo contratual;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2018;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 03/12/2018, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se, através de correspondência, a respeito do interesse de prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO o teor da correspondência da empresa contratada, datada de 03/12/2018, em que concorda com a prorrogação do prazo de vigência nas mesmas condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO o informativo da Comissão de Controle Interno, datado de 08/01/2019, em resposta ao despacho de nº 02, de 07/01/2019, da Procuradoria Legislativa, no qual cientifica que até a presente data não foi possível realizar a emissão de nota de empenho, pois o orçamento de 2019 não foi aberto, informando apenas a dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº05/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 122/2015/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº01/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **15/01/2019** e final **14/01/2020**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 133.333,32 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global estimado de até R\$ 1.599.999,84 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.39, previstos na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de janeiro de 2019.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JAQUELINE MARIA DOMINGOS
GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 777.931.885-00

2. _____
CPF/MF nº _____